



LEI Nº 1332/2017

SÚMULA: Autoriza o Município de Campo Bonito a firmar Termo de Cooperação e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campo Bonito – Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o Município de Campo Bonito – Pr, a firmar Termo de Cooperação com o Município de Guaraniaçu – Pr, na manutenção do Abrigo Institucional (CASA LAR), com sede naquele Município.

Art. 2º - O Município de Campo Bonito – Pr fará o repasse financeiro mensal para o Município de Guaraniaçu – Pr, para custeio do Abrigo Institucional (CASA LAR).

Art. 3º - Conforme trata o artigo 2º desta Lei, o valor a ser repassado e a prestação de contas se dará através de celebração de Termo de Cooperação específico entre os dois municípios.

Art. 4º - O prazo de vigência de que trata a presente Lei do Termo de Cooperação será de 12 (doze) meses a partir da assinatura e publicação, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CAMPO BONITO – PR EM 01 DE AGOSTO DE 2017.

ANTONIO CARLOS DOMINIAK
PREFEITO



ATO DE APOSENTADORIA

DECRETO Nº. 2616/2017.

Súmula: Concede aposentaria Especial de Professor Educação Infantil, fundamental e Médio, de acordo com art. 6º da EC 41/03 – Voluntária por idade e tempo de contribuição.

O Prefeito Antonio Carlos Dominiak do Município de Campo Bonito, do estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora Elizabete de Souza Picolli,

DECRETA

Art. 1º Fica concedido a servidora **Elizabete de Souza Picolli**, brasileira, servidora pública municipal de Campo Bonito, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA**, portadora do RG nº 4.542.098-1, e inscrito no CPF sob o nº. 809.897.569-04, aposentaria Especial de Professor Educação Infantil, fundamental e Médio, de acordo com art. 6º da EC 41/03 – Voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos mensais integral tendo como base de cálculo a última remuneração da Servidora, conforme art. 6º da E.C 41/2003.

Art. 2º Fica estipulado no valor de R\$-2.206,26, como proventos mensais de sua aposentadoria valor conforme demonstrativo de cálculo que integra o processo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nada de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município Campo Bonito - Pr, data 01/08/2017.

Registre-se e Publique-se

ANTONIO CARLOS DOMINIAK

PREFEITO



MUNICÍPIO DE
Campo Bonito
Administrando com o Povo
ADM 2017/2020

PORTARIA Nº146/2017 de 01/08/2017

SÚMULA: NOMEIA CANDIDATA
APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO
E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CAMPO BONITO,
ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 37º inciso II e artigo 41º da Constituição Federal, Artigo 14º da Lei Municipal 150/93, Artigo 93º e 95º inciso II da Lei Orgânica nº. 30/90, Edital de Concurso Público nº. 001/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ADRIELY CRISTINE LENGLER, portadora do RG nº. 8.546.036-6 e CPF nº. 065.869.859-19, aprovada em Concurso Público Municipal, classificada conforme Edital 007/2014 de 12/12/2014, para exercer o Cargo de PROFESSOR, com 20 horas semanais, a partir do dia 01/08/2017.

Art. 2º - Cumprirá o estágio probatório por um período de três anos a partir da data de admissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Álvaro Assis Grassi, nº.: 252.

ANTONIO CARLOS DOMINIAK
PREFEITO



MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Campo Bonito-PR, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

<http://www.campobonito.pr.gov.br> - Certificado ICP - BRASIL - Lei Municipal Nº 1300/2017

Edição Ordinária - Nº 049 - Ano 2017 - Atos do Poder Executivo

Campo Bonito, 2 De Agosto De 2017 – Página 4 de 6



Município de
Campo Bonito
Adm. 2013/2016

Responsabilidade de Todos

PORTARIA Nº. 145/2017 de 01/08/2017

SÚMULA: EXONERA SERVIDORA
EFETIVA.

O PREFEITO DE CAMPO BONITO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

E

Considerando o requerimento da Servidora com pedido de exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Servidora ADRIELY CRISTINE LENGLER, portadora do CPF nº. 065.869.5-859-19, do cargo efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE a partir de 31/07/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Campo Bonito Paraná, Paço Municipal, Álvaro Assis Grassi, nº. 252.


ANTONIO CARLOS DOMINIAK
PREFEITO



EDITAL Nº. 6/2017 de 01/08/2017

CONCURSO PUBLICO EDITAL Nº. 001/2014.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, inciso II da Constituição Federal;

TORNA PUBLICO

- A CONVOCAÇÃO da candidata abaixo relacionado para o cargo que especifica, aprovado em Concurso Publico Edital 001/2014 de 17/10/2014, Tornando Publico homologado pelo Edital nº. 007/2014 de 12/12/2014 publicado no jornal O Paraná em 13/12/2014. edição 11784 pagina D4.

Classificação	Candidato(a)	Cargo
6º LUGAR	GISELE FOSSA	ASSISTENTE SOCIAL

- O Candidato convocado com interesse de assumir a vaga deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 05 dias úteis a partir da publicação desse edital, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme segue:
- Deverá apresentar CPF, RG, Título de Eleitor, comprovante que esta quite com as obrigações eleitorais, estar quite e liberado do serviço militar se for o caso; Certidão de nascimento ou casamento.
- Exame admissional e exame psicológico julgando apto físico e mentalmente para o exercício do cargo.
- CNH categoria D ou superior para o cargo de motorista e operador de maquinas pesada;
- Nº. PIS/PASEP;
- Nº. de telefone para contato;
- Comprovante de residência;
- CPF e Certidão dos filhos menores;
- Declaração de bens;
- Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por Certidão negativa de antecedentes criminais, sem ressalvas, expedida pelo cartório criminal.
- Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração.
- Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº. 19 e 20, atestado por declaração.
- Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº. 19 e 20, atestado por declaração.



MUNICÍPIO DE
Campo Bonito
Administrando com o Povo
ADM 2017/2020

- Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso.
 - Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo.
 - Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato.
 - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga será considerado como desistência e perderá o direito da vaga do Concurso Público.
 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Administração/ e Assessoria Jurídica desse Município.
- Campo Bonito Paraná, Paço Municipal, Álvaro Assis Grassi, 252.

ANTONIO CARLOS DOMINIAK
PREFEITO